

Terça-feira, 06 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA CANAÃ PAULISTA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Lei 1601	2
Lei 1602	4
Lei 1603	7
Lei 1604	10
Lei 1605	12
Lei 1606	14
Lei 1607	16
Lei 1608	18
Lei 1609	20
Lei Complementar 260	23
Lei Complementar 261	25
Lei Complementar 262	27
Aviso de Licitação	30
CÂMARA MUNICIPAL	31
Ratificação da Dispensa de Licitação	31
PREFEITURA MUNICIPAL	32
Resultados Preliminares	32
Prorrogação de Ata de Registro de Preços	35

06 DE MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 920

Expediente

Diário Oficial de Nova Canaã Paulista é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Canaã Paulista.

Demais edições do Diário Oficial de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://ecriediariooficial.com.br/novacanaapaulista>

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ: 65.711.954/0001-58

Endereço: R. Oito, 650 - Centro - Nova Canaã Paulista/SP

Telefone: (17) 3681-8000

Site: <https://novacanaapaulista.sp.gov.br>

LEI Nº 1601/2025

De 07 de março de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 120.869,33 (Cento e vinte mil, oitocentos e sessenta nove reais e trinta três centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 828 - 08.122.0084.2018.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R\$ 91.080,00

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 827 - 10.301.0100.2021.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R\$ 29.789,33

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 120.869,33 (Cento e vinte mil, oitocentos e sessenta nove reais e trinta três centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação no valor de R\$ 91.080,00 e Superávit Financeiro no montante de R\$ 29.789,33 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta nove reais e trinta três centavos)

Excesso: 91.080,00

Superávit Financeiro: 29.789,33

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

07 de março de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURÍDICO

LEI Nº 1602/2025

De 19 de março de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.513,79 (Cem mil, quinhentos e treze reais e setenta e nove centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 830 - 08.122.0084.2314.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
11.759,82

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 831 - 08.122.0084.2314.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 832 - 08.122.0084.1315.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 833 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
9.506,03

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 834 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
14.413,92

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 835 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 836 - 08.244.0084.2315.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
16.155,98

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 837 - 08.244.0084.2312.0000 Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social
12.678,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 100.513,79 (Cem mil, quinhentos e treze reais e setenta nove centavos) na forma do artigo anterior será

coberto por superávit do exercício anterior, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Superávit Financeiro: R\$ 100.513,79

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de março de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1603/2025

De 19 de março de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.102.000,00 (Um milhão, cento e dois mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020200 Gabinete do Prefeito e Dependencias		
Ficha: 022 - 04.122.0040.2005.0000	Gestão Politico Administrativa.....	35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020400 Administração		
Ficha: 033 - 04.122.0041.2009.0000	Gestão e Suporte Administrativo.....	75.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020700 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha: 069 - 08.243.0081.2316.0000	Ações e Integração Social da Criança e Adolescente	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 088 - 08.122.0084.2018.0000	Ações e Atividade do Fundo Municipal de Assistencia Social	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 117 - 10.301.0100.2021.0000	Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS.....	450.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 194 - 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental.....9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 235 - 12.364.0122.2034.0000 Ações e Atenção ao Ensino Superior..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Serviços Urbanos

Ficha: 352 - 15.452.0151.2043.0000 Serviços Urbanos..... 180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 361 - 15.452.0151.2317.0000 Serviços Urbanos..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021500 Agricultura

Ficha: 372 - 20.606.0200.2044.0000 Ações e Incentivo na Agricultura e Pecuária... 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021700 Estradas de Rodagens Municipais.

Ficha: 385 - 26.782.0260.2045.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas 210.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 1.102.000,00 (Um milhão, cento e dois mil reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de apurado, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.102.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de março de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1604/2025

De 19 de março de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 24.650,01 (vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 829 - 10.301.0100.2027.0000 Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS... 24.650,01

3.3.71.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRC

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 24.650,01 (vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavo) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso de arrecadação: R\$ 24.650,01

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

19 de março de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1605/2025

De 02 de abril de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 838 - 10.301.0101.1350.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS – R\$ 100.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso de arrecadação: R\$ 100.000,00 – Emenda Parlamentar - Federal

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

02 de abril de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1606/2025

De 02 de abril de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 839 - 12.361.0120.2028.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental.....

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE - R\$
21.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso de arrecadação: R\$ 21.000,00 – Tesouro

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

02 de abril de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1607/2025

De 02 de abril de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 106.508,40 (Cento seis mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 021700 Estradas de Rodagens Municipais.

Ficha: 840 - 26.782.0260.2330.0000 Construção, Melhoramento e Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 106.508,40

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 106.508,40 (Cento seis mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso de arrecadação: R\$ 106.508,40 – Tesouro

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

02 de abril de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1608/2025

De 02 de abril de 2025.

“Proíbe, no âmbito municipal, a utilização, queima ou soltura de fogos de artifício que produzam barulho, e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município Nova Canaã Paulista, SP, a queima, soltura, e manuseio de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes que causem poluição sonora como estouros e estampidos.

Parágrafo único: As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos eventos públicos e privados, que utilizem fogos de artifício, artefatos pirotécnicos, rojões e foguetes.

Art. 2º - O manuseio ou utilização para a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa.

Art. 3º- Será admitido o uso dos chamados fogos de artifício “sem barulho”, aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade, também conhecidos como “fogos com efeito de vista” assim denominados aqueles que apenas produzem efeitos visuais sem estampidos.

Art. 4º- Para os fins dessa lei, consideram-se fogos de artifícios sem barulho, os denominados Classe A, ou seja, aqueles explosivos de efeito predominantemente luminoso e com baixo nível sonoro de estampido, com no máximo 65 decibéis, conforme o decreto federal nº 4.238/42, consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152 ou as que lhes sucederem.

Art. 5º- A fiscalização ficará por conta do Poder Executivo.

Art. 6º- A Multa aplicada será destinada à ações voltadas ao Meio Ambiente.

Art. 7º - A infração às disposições desta Lei acarretará as seguintes penalidades: Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade, e apreensão do material irregular com perdimento deste; Na segunda autuação, multa e apreensão do material irregular com perdimento deste; Na terceira autuação será aplicada multa e apreensão do material irregular com perdimento deste, e requerida a instauração de inquérito policial, com base no art. 330 do Código Penal.

Art. 8º - O valor das multas será regulamentado por decreto no prazo de 90 (Noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 9º - As autoridades municipais e as associações protetoras do meio ambiente deverão atuar cooperativamente com vistas à ampla divulgação e ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua aprovação.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

02 de abril de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI Nº 1609/2025

De 16 de abril de 2025.

“Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020400 Administração

Ficha: 033 - 04.122.0041.2009.0000 Gestão e Suporte Administrativo..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 194 - 12.361.0120.2029.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Departamento de Turismo e Cultura

Ficha: 331 - 13.392.0130.2039.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 562 - 13.392.0130.2341.0000 Desenvolvimento Artístico e Cultural..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 335 - 13.392.0131.2299.0000 Projeto Natal Mágico..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 339 - 15.451.0150.2042.0000 Urbanismo..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021800 Departamento de Esporte e Recreação.

Ficha: 394 - 27.812.0270.2040.0000 Ações e Atividades Poliesportivas..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021900 Manutenção Lazer

Ficha: 395 - 27.813.0271.2041.0000 Integração da Comunidade..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de até R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) na forma do artigo anterior será coberto por excesso de apurado, conforme demonstrativo anexo a este projeto:

Excesso de Arrecadação: R\$ 235.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.543/2024 de 04/09/2024, bem como a Lei nº 1.571/2024, de 04/12/2024, vigentes para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,

16 de abril de 2025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2025

De 19 de março de 2025.

“Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 153/2015, que dispõe sobre a concessão de bonificação para servidores públicos auxiliares em eventos.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 153/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os servidores públicos municipais que se dispuserem a prestar serviços diversos como auxiliares na realização de eventos promovidos pela Prefeitura ou que o Município seja participante, farão jus a uma bonificação em pecúnia correspondente a R\$ 100,00 (cem reais) por dia trabalhado em cada evento.”

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de março de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

PROCURADOR JURIDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2025

De 02 de abril de 2025.

“Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 202/2019, que trata do pagamento de diárias de viagem aos servidores públicos municipais.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 202/2019, passando a vigorar com redação dada pelo anexo presente.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de abril de 2025.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio e determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO

ANEXO ÚNICO**Base de cálculo das diárias****Servidores Públicos**

Distância percorrida	Percentual	Salário Referência	Valor da Diária	Cidade Referência
Até 100 Km	5%	R\$ 1.500,03	R\$ 75,00	Jales
De 101 a 200 Km	6%	R\$ 1.500,03	R\$ 90,00	Fernandópolis
De 201 a 300 Km	6%	R\$ 1.500,03	R\$ 90,00	Votuporanga
De 301 a 500 Km	7%	R\$ 1.500,03	R\$ 105,00	São José do Rio Preto
De 501 a 700 Km	8%	R\$ 1.500,03	R\$ 120,00	Barretos
De 701 a 850 Km	8%	R\$ 1.500,03	R\$ 120,00	Ribeirão Preto
De 851 a 1150 Km	22%	R\$ 1.500,03	R\$ 330,00	Campinas
De 1151 a 1400 Km	40%	R\$ 1.500,03	R\$ 600,01	São Paulo

Prefeito

Distância percorrida	Percentual	Salário Referência	Valor da Diária	Cidade Referência
De 301 a 500 Km	3%	R\$ 16.000,00	R\$ 480,00	São José do Rio Preto
De 1151 a 1400 Km	10%	R\$ 16.000,00	R\$ 1.600,00	São Paulo
De 1401 a 2400 Km	12%	R\$ 16.000,00	R\$ 1.920,00	Brasília

LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2025

De 16 de abril de 2025.

“Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências.”

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, que passam a fazer parte integrante do Anexo II — Quadro “D” — Cargos de Provimento em Comissão — 40 horas semanais — da Lei Complementar nº 182/2017, que dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, com as seguintes atribuições e forma de provimento:

QUANT: 01	REF: 17-A
DENOMINAÇÃO: Chefe do Departamento de Esportes e Lazer	
ATRIBUIÇÃO: promover a execução das propostas políticas e administrativas voltadas ao desenvolvimento das mais variadas modalidades esportivas do Município; coordenar e fiscalizar a organização de campeonatos e convênios esportivos, visando o fortalecimento das categorias esportivas praticadas no Município; representar o Município em eventos esportivos realizados por outras entidades; e outras tarefas determinadas pelo superior.	
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino Superior Completo	
FORMA DE PROVIMENTO: de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.	

QUANT: 01	REF: 17-A
DENOMINAÇÃO: Diretor de Comunicação	

ATRIBUIÇÃO: Assiste e assessora diretamente o Prefeito Municipal na busca da concretização de políticas públicas municipais e nas atividades de interlocução com órgãos de comunicação interna e externa e em cerimônias oficiais; Responsável pela interlocução com órgãos de comunicação interna e externa, na esfera pública e privada para promoção e divulgação dos programas e projetos da Prefeitura de Nova Canaã Paulista; Atua diretamente nas promoções, eventos e cerimônias, promovendo contato com o público interno e externo prestando informações de interesse coletivo no âmbito da Administração Municipal; Supervisiona a organização de solenidades, recepções oficiais e cerimonial de visitas ao município, de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras; e Responsável por dirigir e controlar todas as atividades de eventos oficiais e comunicação social do município; Supervisiona a elaboração de roteiros para documentários, vídeos e demais produções em áudio e vídeo, bem como, de material impresso; Supervisiona e presta suporte na gravação de áudios de material publicitário ou informativo; e Exerce outras atividades determinadas.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino Superior Completo

FORMA DE PROVIMENTO: de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Ficam ampliadas as vagas no Quadro de Pessoal para o cargo de Assistente Social, passando de 3 (três) para 4 (quatro) vagas, conforme tabela abaixo:

QUANT: 04	REF: 18-A
DENOMINAÇÃO: Assistente Social	
ATRIBUIÇÃO: Reconhecer possibilidades de articulação da rede socioassistencial e de outras políticas setoriais; fortalecer os órgãos e instâncias de mobilização, deliberação e de pactuação da política de assistência social; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; propiciar atendimento socioassistencial e psicológico as pessoas individualmente, aos grupos sociais e famílias, considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais identificadas; inserir e promover as famílias de adolescentes em conflito com a lei em programas sociais; prevenir situações de abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializados pela pobreza, exclusão social e baixa estima; fortalecer as relações familiares e comunitárias, por meio de orientação socioeducativa; integrar programas sociais para melhorar o impacto social, reduzir o custo operacional e permitir uma ampliação do acesso da população excluída; produzir e analisar informações sobre a população, rede social local; monitorar ações socioassistenciais e melhorar a efetividade dos programas, serviços e ações, bem como, da rede instalada para a prestação dos serviços; realizar estudos e pesquisas.	
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Ensino superior e registro profissional no Órgão competente.	
FORMA DE PROVIMENTO: concurso público.	

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
16 de abril de 2.025

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 016/2025 para **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de cerca de arame liso ou farpado em um total aproximado de 3.000 (três mil) metros lineares de cerca definitiva em estrada rural do Município de Nova Canaã Paulista (trecho NCP 384), de acordo com o Termo de Convênio realizado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme Memorial Descritivo"**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br, **até 16horas 00min dia 08/05/2025**. Data para classificação das propostas apresentadas **09/05/2025 às 09horas 00min**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Nova

Canaã Paulista-SP, 05 de maio de 2025. **Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº 03/25 – Dispensa nº 03/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 22 de 21 de maio de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de Produtos de Consumo de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP:

à empresa Minimercado Aiello & Torres Ltda – EPP CNPJ Nº 10.439.811/0001-47 apresentou menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 totalizando R\$ 2.001,29 (dois mil e um reais e vinte e nove centavos); à empresa Fábio Donizete Marangão 26759814860 – ME CNPJ Nº 27.041.143/0001-06 apresentou menor preço para os itens 12, 13, 14 totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Nova Canaã Paulista/SP, 05 de maio de 2025.

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº 04/25 – Dispensa n.º 04/25, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 22 de 21 de maio de 2024 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de diversos materiais de expediente, em atendimento a demanda desta Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, para o exercício de 2025, conforme condições e demais obrigações descritas no termo de referência, à empresa Douglas Henrique Mitsuo Wagatuma – ME CNPJ Nº 13.500.992/0001-68 apresentou menor preço para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14 totalizando R\$ 1.961,20 (um mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); à empresa 40.323.950 Petter Johnny Massanaro de Azevedo – ME CNPJ Nº 40.323.950/0001-71 apresentou menor preço para o item 15 totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), à empresa Rodrigo Joaquim dos Santos – ME CNPJ Nº 21.182.645/0001-62 apresentou menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16 totalizando R\$ 1.503,50 (um mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

Nova Canaã Paulista/SP, 05 de maio de 2025.

EDSON JESUS JACOMASSI

Presidente da Câmara



Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Seis – nº 280 – Centro – CEP: 15.773-000 - Fone: (17) 3681-1149
e-mail: educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nós membros da Comissão Especial designada pela Secretária Municipal da Educação MARIA ELIZABET SENEDEZZI DE ASSIS e nomeada pela Senhora Prefeita Municipal THAÍS CRISTINA COSTA MOREIRA, seguindo a Portaria Municipal nº 5281/2025 que disciplina a classificação dos professores admitidos em caráter temporário por meio de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para ministrar aulas de AEE, Educação Física, Artes, Inglês (PEB II) e Professor de Educação Básica (PEB I) em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino. Analisamos a documentação dos processos de inscrições de acordo com as exigências do Edital de Processo Seletivo nº 001/2025 e concluímos pela seguinte classificação preliminar:

Professor de Educação Básica I (PEB I)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZANGELA ELIANA DE BARROS TAKEBAYASHI	6,550
2º	SUZIANE CRISTINA DELA ROVERI PEREIRA	6,550
3º	RENATA PENHALVES SOLER	6,550
4º	CRISLAINE DALILA GANASSIM	6,550
5º	ZEIZA NEVES DA SILVA BUOSI	5,818
6º	JHONATAN LUCAS PIMENTA DE CAMPOS	5,650
7º	AUDINEIA CRISTINA FERREIRA MENDES DE CARVALHO	5,110
8º	LUCIMARA CRISTINA LOZANO ANGELOTTI	4,946
9º	FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	4,282
10º	TATIANE SECCO RODRIGUES	4,190
11º	NORMA RODRIGUES ALVES	4,147
12º	MICAELI MAIRA CLEMENTE DOS REIS	3,642
13º	VÂNIA NAVES SOLDÁ	3,589
14º	DAYANE ANDRADE DE ARAÚJO	3,568
15º	MARIA APARECIDA CORTES ROMERO	3,535
16º	ISABEL CRISTINA MAZOTI	3,509
17º	ALINI CRISTINA DE ALMEIDA	3,471
18º	CLARIZA BRANBILA CAMPISI	2,990
19º	MANOELA MARIA DA SILVA	2,856
20º	ELIANA OLIVEIRA PIPI	1,794
21º	SANDRA MARIA DA SILVA	1,471
22º	DAYANE GONÇALVES MENDICINO	1,440
23º	HERIBERTO BUOSI	1,388
24º	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	1,317
25º	MARIA CLARA FERNANDES	1,300
26º	MÁRCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	1,236
27º	RENATA ANDREIA LEHN	1,118
28º	ANGELICA RODRIGUES BUZÃO	1,004
29º	LEIDIANE MARQUES ROSA	0,732
30º	ANDRÉIA CÁTIA ROSA ALVES	0,384
31º	MIKAELI MONIQUE DOS SANTOS	0,162
32º	TAINARA FERREGUTI	0,000
33º	KAUANE PAULA PIMENTA COVRE	0,000
34º	NATIELI PATRICIA DOS SANTOS ROCHA	DESCLASSIFICADA (FALTA DE DOCUMENTO)



Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Seis – nº 280 – Centro – CEP: 15.773-000 - Fone: (17) 3681-1149
e-mail: educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

Professor de Educação Básica II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA APARECIDA GIMENEZ DA SILVA	5,650
2º	MARIA APARECIDA CORTES ROMERO	3,535
3º	SIDNEIA MARTINS DA SILVA	1,317

Professor de Educação Básica II - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MANOELA MAIRA DA SILVA	2,856

Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NÚBIA VICTORIA MARTINS BAIA	0,006
2º	ADAUVENÍ RODRIGUES DE CUBAS	0,000

Professor de Educação Básica II – AEE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZANGELA ELIANA DE BARROS TAKEBAYASHI	6,550
2º	CRISLAINE DALILA GANASSIM	6,550
3º	ZEIZA NEVES DA SILVA BUOSI	5,818
4º	AUDINÉIA CRISTINA FERREIRA MENDES DE CARVALHO	5,110
5º	VÂNIA NAVES SOLDÁ	3,589
6º	ISABEL CRISTINA MAZOTI	3,509
7º	CLARIZA BRANBILA CAMPISI	2,990
8º	MÁRCIA DE LIMA DA SILVA BRAGA	1,236
9º	RENATA ANDREIA LEHN	1,118

Digitalizado com CamScanner



Secretaria Municipal de Educação de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo
Rua Seis – nº 280 – Centro – CEP: 15.773-000 - Fone: (17) 3681-1149
e-mail: educacao@novacanaapaulista.sp.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(PORTARIA Nº 5281/2025)

MARLEI NEVES ÁLVARES LISBOA FROTA

MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES

MARIZANGELA ELIANA DE BARROS TAKEBAYASHI

JHONATAN LUCAS PIMENTA DE CAMPOS

MARCIA CRISTINA SOLDA BARBOSA

Nova Canaã Paulista, 05 de Maio de 2025.


Maria Elizabet Senedezzi de Assis
Secretária Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024****PROCESSO Nº 021/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Objeto A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Concreto Usinado, Areia Grossa e Fina, Pedra Brita, Pedra Pulmão, Massa Asfáltica quente e fria, visando as necessidades deste município de Nova Canaã Paulista/SP, conforme Termo de Referência

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP**Contratada A. FÁCIL MASSA ASFÁLTICA****Início de Vigência: 01/05/2025****Vigência Final: 30/04/2026****Valor Global R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)****Assinatura 30 de abril de 2025****Nova Canaã Paulista/SP, 05 de maio de 2025****Thais Cristina Costa Moreira****Prefeita Municipal**